

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO
COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF nº. 02.693.750/0001-11
NIRE nº. 31.205.489.881**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados, a saber:

COMAU S.p.A., sociedade de direito italiano, sediada em Grugliasco (Torino), na Via Rivalta, nº. 30, inscrita no registro de empresas – Seção de Turim, sob o nº. 1834/1973 – Tribunal de Turim e no CNPJ/MF sob o nº. 05.491.874/0001-02, representada neste ato por seu bastante Procurador, **Cledorvino Belini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº. M-6.539.933-SSP/MG e do CPF nº. 116.050.068-15, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP nº. 34.000-000, com instrumento de procuração já devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº. 4226968, protocolo nº. 09/675.425-7 de 30/10/2009;

FIAT DO BRASIL S.A., sociedade anônima com sede na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP nº. 34.000-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 33.171.026/0001-51, NIRE nº. 3130001249-2, representada neste ato por seus Diretores **Cledorvino Belini**, já qualificado e **Valentino Rizzioli**, italiano, casado, dirigente industrial, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. W-016.402-L, expedida pela SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF sob nº. 042.526.298-70, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar, CEP 34.000-000, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP nº. 34.000-000;

Na qualidade de sócias de **COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Contorno, nº. 3455, Galpão 57, bairro Paulo Camilo – CEP 32.669-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.693.750/0001-11, com seu Instrumento de Constituição em 17 de julho de 1998, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº. 31.205.489.881, resolvem, por este instrumento, celebrar a **33ª alteração ao Contrato Social** da sociedade, com base nas seguintes cláusulas e condições:

1) Eleger para o cargo de Diretor da Sociedade o Sr. Massimo Cavallo, italiano, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº. V 818823-D, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 019.087.796-08, com endereço comercial na Avenida Contorno, nº. 3455, Galpão 57, bairro Paulo Camilo, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.669-900, indicado ao cargo por meio da Ata de Reunião de Quotistas datada de 02/07/2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 27/09/2012, sob o nº. 4931875 e protocolo nº. 12/664.400-4.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

O Sr. Massimo Cavallo, eleito para o cargo de Diretor da Sociedade, declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

2) Eleger para o cargo de Diretor da Sociedade o Sr. **Francisco Ferreira Duarte**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº. MG-1.443.454, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 402.106.266-15, com endereço comercial na Avenida Contorno, nº. 3455, Galpão 57, bairro Paulo Camilo, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.669-900.

O Sr. Francisco Ferreira Duarte, eleito para o cargo de Diretor da Sociedade, declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

3) O Sr. Massimiliano Pedonese, embora indicado para o cargo de Diretor da Sociedade por meio da Ata de Reunião de Quotistas datada de 02/07/2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 27/09/2012, sob o nº. 4931875 e protocolo nº. 12/664.400-4, não será mais eleito para o cargo.

4) Alterar a redação das cláusulas III.4, III.5, III.6 e III.7.

5) Ratificar a abertura da filial localizada no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR-101 Sul, Galpão 3, Módulo 4 do Condomínio Cone Plug & Play 3.2, Ponte dos Carvalhos – CEP: 54.590-000, ocorrida em 11/03/2013, através de Ata de Reunião de Diretoria devidamente registrada na JUCEMG em 15/04/2013 sob o nº. 5035399, mediante protocolo nº. 13/064.285-1 e na JUCEPE em 06/05/2013 sob o nº. 26900629993, mediante protocolo nº. 13/877602-4.

6) Extinguir duas filiais, conforme abaixo especificado:

a) Filial localizada no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, km 429 - BR 381, Galpão 57 (externo), sala 01, Bairro Jardim Piemonte - CEP: 32.530-000 – NIRE nº. 31901729782.

b) Filial localizada no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida General Motors, nº. 1.959, Portaria Central 3/4, Rua 34, Prédio 100, Jardim Motorama – NIRE nº. 35902635238.

7) Tendo em vista as modificações acima procedidas, resolvem os sócios quotistas consolidar o Contrato Social:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Objeto e Duração

I.1 – A Sociedade gira sob a denominação social de COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e tem sede administrativa e foro legal na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Contorno, nº. 3455, Galpão 57, bairro Paulo Camilo – CEP 32.669-900.

I.2 – A critério da administração, e com observância das disposições legais vigentes, a sociedade pode abrir e encerrar filiais e escritórios no país ou no exterior.

Parágrafo Único – A Sociedade possui as seguintes filiais:

1. Filial localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no Anel Rodoviário – BR 262, Km 21,5 – parte do Galpão da Funilaria, Bairro Universitário;
2. Filial localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, nº. 1.300 – Prédio Central Utilidades (CVP), parte, bairro Roseira, CEP: 83.070-900;
3. Filial localizada no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Av. do Taboão, nº. 899 - parte, Bairro do Taboão;
4. Filial localizada no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Giovanni Agnelli, nºs. 230 a 906, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, CEP: 32.681-080 – NIRE nº. 31901272421;
5. Filial localizada no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, na Rua Centenário, nº. 2103, Centro;
6. Filial localizada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 11.825, Cidade Industrial;
7. Filial localizada no Município de Ibirité, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Alça Leste, Km 3, s/nº, Bairro Jardim das Rosas;
8. Filial localizada no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 238, Km 74, Zona Rural;
9. Filial localizada no Município de Mauá, Estado de São Paulo, na Avenida Manoel da Nóbrega, nº. 350, Conj. 1 – Ala 4, Bairro Capuava;
10. Filial localizada no Município de Camaçari, Estado da Bahia, à Av. Henry Ford, nº. 2000, Bairro COPEC;



Página 3 de 12

11. Filial localizada no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, à Av. Engenheiro Gerhard Ett, s/nº – parte, Distrito Industrial Paulo Camilo Pena;
12. Filial localizada no Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rua Rosa Kasinski, nº. 865, parte – Distrito Industrial Silvio Menicucci;
13. Filial localizada no Município de Tatuí, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 127, Tatuí – Itapetininga, Km 124, parte, Bairro Pederneiras;
14. Filial localizada no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. Charles Schneider, nº. 2.222, Bairro Vila Costa;
15. Filial localizada no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre de Gusmão, nº. 1.395 – parte, Bairro Capuava;
16. Filial localizada no Município de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Dom Pedro II, nº. 2021, loja 02, Centro;
17. Filial localizada no Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Berto Círio, nº. 521 – parte, Bairro Vila São Luiz;
18. Filial localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 2º andar – parte, no bairro Vila da Serra;
19. Filial localizada no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Avenida da Emancipação, nº. 801 – Galpão de Apoio, Jardim Santa Rita de Cássia;
20. Filial localizada no Município de Cabo, Estado de Pernambuco, na BR 101 Sul, Km 99 – Distrito Industrial do Cabo;
21. Filial localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº. 455, 1º andar – Salas 101 a 104 do Edifício Paulista Plaza – The Office, Bairro Cerqueira César – CEP 01.419-000;
22. Filial localizada no Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Prefeito Ary Tubbs, nº. 569, Sala 305, Centro, CEP: 94.010-180 – NIRE nº. 4390102923-3;
23. Filial localizada no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Simão da Cunha Gago, nº. 120, sala 508 do Edifício Office Tower, bairro Aterrado – CEP: 27.213-170;
24. Filial localizada no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, na Rodovia BA 523, Km 4, Mataripe;
25. Filial localizada no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Av. Fukuichi Nakata, nº. 451/539;
26. Filial localizada no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, na Av. Fernando Stecca, nº. 780;



- 27. Filial localizada no Município de Parauapebas, Estado do Pará, na Rua D, nº. 282, sala 02, bairro Cidade Nova – CEP: 68.515-000;
- 28. Filial localizada no Município de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Prudente de Moraes, nº. 3240, complemento 3452, 3626 e 4006, parte, Bairro do Areiaio;
- 29. Filial localizada no Município de Limeira, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, Km. 147, parte – Bairro dos Pires;
- 30. Filial localizada no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na BR 101, s/nº, Km. 163, parte – Bairro Sede;
- 31. Filial localizada no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, nº. 2900, parte – Bairro Distrito Industrial;
- 32. Filial localizada no Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 290, Km 67, s/nº, parte – Bairro Distrito Industrial Automotivo;
- 33. Filial localizada no Município de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Engº. Roberto Gonçalves Menezes, nº. 53, sala 11, bairro Centro – CEP: 57020-680 – NIRE nº. 2790011072-7;
- 34. Filial localizada no Município de Camaçari, Estado Bahia, na Rua da Bandeira, nº. 20, 1º andar, sala 102 do Ed. Maria Barreto, bairro Centro – CEP: 42.800-130;
- 35. Filial localizada no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Claudionor Cabral Franco, nº. 2305, Loja A – Bairro Vila Nova – CEP 27.321-010;
- 36. Filial localizada no Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Centenário, nº. 08, Bairro Passo das Pedras – CEP 94.035-240;
- 37. Filial localizada no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, na Rua Presidente Café Filho, nº. 475, sala 1, Centro – CEP 13.140-000;
- 38. Filial localizada no Município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RS 324, km 82, bairro Sede – CEP 99.150-000;
- 39. Filial localizada no Município de Macapá, Estado do Amapá, na Avenida Ataíde Teive, nº. 230, sala “H”, bairro Central – CEP: 68.900-095;
- 40. Filial localizada no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Evaldo Costa, nº. 1035, bairro Sol e Mar – CEP 27.940-410;
- 41. Filial localizada no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 1034, 4º andar, sala 418A do Ed. Pituba Parque Center, bairro Pituba - CEP: 41.800-700;



Man

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

42. Filial localizada no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, Avenida Contorno, nº. 1.200 – Parte, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul – CEP: 32.669-170 – NIRE nº. 31902144770;

43. Filial localizada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Cândido Portinari, nº. 27, loja 01 do Ed. River Center, bairro Santa Luíza - CEP: 29.045-415; e

44. Filial localizada no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR-101 Sul, Galpão 3, Módulo 4 do Condomínio Cone Plug & Play 3.2, Ponte dos Carvalhos – CEP: 54.590-000 – NIRE JUCEPE nº. 26900629993.

1.3 – A Sociedade tem por objeto:

a) as atividades industriais de fabricação, elaboração, produção e manutenção de máquinas, ferramentas, equipamentos mecânicos e eletro-eletrônicos; a instalação de plantas industriais; linhas automáticas ou robotizadas e equipamentos de comando e controle;

b) as correlatas operações de venda, compra, troca, consignação, distribuição, representação, assistência técnica e comercialização de máquinas-ferramenta e seus equipamentos, estamparia de chapas e outros meios mecânicos, eletro-eletrônicos, robôs, com os elementos, conjuntos e matérias primas que os compõem;

c) a realização de estudos e projetos de produtos, estabelecimentos industriais, processos, maquinaria, métodos e técnicas de fabricação, bem como estudos para a produção e a comercialização de linhas - automáticas e ou robotizadas para indústrias mecânica, metalúrgicas e eletro-eletrônica; importação e comércio dos produtos de seu ramo;

d) prestação e fornecimento de obras e serviços de: projeção, planejamento, gerenciamento, realização de atividades de manutenção de todos e quaisquer gêneros de atividades de assistência técnica; manutenção e atualização técnica e de software; gestão de almoxarifado e fornecimento de peças de reposição referente às máquinas, instalações e estabelecimentos industriais de qualquer tipo;

e) a prática de quaisquer outros atos industriais ou comerciais, conexos ou afins ao seu objeto principal;

f) locação de mão de obra;

g) participar no capital de outras sociedades e empresas, mediante sua constituição ou pela aquisição de suas ações ou quotas;

h) a exportação de bens e serviços correlacionados ao desenvolvimento das atividades previstas neste item 1.3, da alínea a) até f) acima;

i) administração de bens de terceiros, compreendendo serviços de engenharia civil, manutenção e construção predial e industrial, gestão de contratos e aquisições de materiais, equipamentos e serviços para estas atividades;



Página 6 de 12

j) intermediação de vendas realizadas por terceiros, realizando para tanto, o gerenciamento de tais vendas; e

k) administração de bens de terceiros compreendendo as atividades de engenharia, manutenção e operação dos equipamentos de geração e distribuição de vetores energéticos, tratamento de efluentes e resíduos.

I.4 – É indeterminado o prazo de duração da sociedade, dissolvendo-se pelo consenso dos sócios ou nas hipóteses previstas em lei.

CAPÍTULO II – Capital Social

II.1 – O Capital Social é de R\$102.742.653,00 (cento e dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais), dividido em 102.742.653 (cento e dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três) quotas, totalmente integralizadas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

II.1.1 – COMAU S.p.A. possui 102.742.393 (cento e dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três) quotas, no valor global de R\$102.742.393,00 (cento e dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional; e

II.1.2 – FIAT DO BRASIL S.A. possui 260 (duzentas e sessenta) quotas, no valor global de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

II.2 – As cessões e transferências de quotas a terceiros só podem ser aprovadas mediante consenso unânime dos sócios, aos quais, em igualdade de condições, é assegurado o direito de preferência. O consenso dos sócios é formalizado através da interveniência no instrumento de cessão e transferência e nos atos necessários à alteração do Contrato Social.

CAPÍTULO III – Administração

III.1 – A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria composta por até 6 (seis) administradores, pessoas físicas não sócias, eleitas no próprio contrato social, que receberão a designação especial de Diretor, sendo 1 (um) Diretor Superintendente e até 5 (cinco) Diretores sem designação especial, permanecendo em seus cargos por prazo indeterminado.

III.1.1 – A Diretoria é assim composta:



Handwritten signatures of the board members.

Diretor Superintendente: Gerardo Diego Bovone, argentino, divorciado, contador, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº. V 116.365-2, expedida pela SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.171.758-70, com endereço comercial na Avenida Contorno, nº. 3455, Galpão 57, bairro Paulo Camilo, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.669-900.

Diretor: Massimo Cavallo, italiano, separado judicialmente, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº. V 818823-D, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 019.087.796-08, com endereço comercial na Avenida Contorno, nº. 3455, Galpão 57, bairro Paulo Camilo, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.669-900.

Diretor: Francisco Ferreira Duarte, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº. MG-1.443.454, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 402.106.266-15, com endereço comercial na Avenida Contorno, nº. 3455, Galpão 57, bairro Paulo Camilo, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.669-900.

III.2 – Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e poderão receber remuneração a ser estabelecida pelas quotistas.

III.3 – Compete exclusivamente ao Diretor Superintendente

III.3.1 – Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;

III.3.2 – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;

III.3.3 – Controlar, em geral, a observância das leis do Brasil no âmbito da atividade social, bem como do contrato social e, ainda, a execução das deliberações das quotistas e da Diretoria;

III.3.4 – Superintender os negócios sociais e o andamento técnico, organizacional, comercial e administrativo da Sociedade;

III.3.5 – Admitir, suspender, dispensar empregados, fixando-lhe qualificações, funções e remunerações; e

III.3.6 – Aprovar as normas técnicas, operativas, comerciais e financeiras a serem observadas pelos departamentos executivos da sociedade.

III.4 – Compete ao Diretor Superintendente e aos demais Diretores

III.4.1 – Substituírem-se reciprocamente em suas ausências ou impedimentos temporários;

III.4.2 – Elaborar as demonstrações financeiras e a proposta de destinação de lucros, submetendo-as aos quotistas, na forma do Capítulo IV deste Contrato Social;



Handwritten signatures of the directors and the legal representative.

III.4.3 – Propor aos quotistas alterações ao Contrato Social, sendo necessário para tanto a aprovação de $\frac{3}{4}$ do capital social;

III.4.4 – Propor aos quotistas, a incorporação, a fusão e a cisão da sociedade, sendo necessário para tanto a aprovação de $\frac{3}{4}$ do capital social;

III.4.5 – Realizar aquisições ou alienações de participações societárias, mediante autorização expressa das Quotistas representando $\frac{3}{4}$ do capital social;

III.4.6 – Salvo com referência à concessão de fiança em contratos de locação de imóvel para empregados e diretores da Sociedade, a Diretoria somente poderá realizar a compra ou a alienação de bens imóveis, a constituição de ônus reais sobre imóveis da Empresa e prestar garantias, mediante autorização expressa das Quotistas representando $\frac{3}{4}$ do capital social;

III.4.7 – Comprar, vender, permutar e onerar bens móveis;

III.4.8 – Representar a sociedade em juízo, seja ela autora, ré, assistente ou oponente;

III.4.9 – Admitir, suspender, dispensar empregados, fixando-lhe qualificações, funções e remunerações, exceto Diretores e Gerentes;

III.4.10 – Executar, em geral e sem exclusão, todas as gestões necessárias para a consecução dos objetivos sociais, observando-se as disposições deste Contrato Social;

III.4.11 – Adquirir, permutar e vender materiais e produtos compreendidos no exercício da atividade social, assinando os respectivos documentos, incluindo o aceite de duplicatas, estipular contratos e quaisquer outros atos necessários para a consecução de seus fins, no âmbito do objeto social;

III.4.12 – Estabelecer e manter as oportunas ligações com quaisquer autoridades e entidades federais, estaduais, municipais e da administração pública em geral, autarquias, organizações, entidades paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, compreendendo-se bancos oficiais e privados e em particular, com o Banco Central do Brasil S.A., seus departamentos, Carteiras, Agência e Seções, com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, e, enfim qualquer outra entidade de direito público ou privado;

III.4.13 – Quando necessário, a Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor Superintendente, ou de dois Diretores, e deliberará sobre a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, por maioria de votos, em reuniões com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, podendo votar por carta, telegrama fax ou e-mail.

III.5 – A sociedade somente se obriga frente a terceiros:



Página 9 de 12

III.5.1 – Mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes expressos, ou de 2 (dois) procuradores com poderes expressos, observado o disposto no item III.4, supra.

III.5.2 – Isoladamente, pelo Diretor Superintendente, por um Diretor, ou por um procurador, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas sociedades de economia mista ou suas concessionárias de serviços públicos, entes da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, Receita Federal do Brasil e em juízo.

III.5.3 – Nos atos que envolvam assunção de obrigação pela sociedade, ou exonere terceiros de obrigações com a sociedade, tais como operações bancárias, assinatura de contratos e aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente, exceto para fins judiciais, com valor superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a Sociedade somente poderá ser representada por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor em conjunto com um procurador. Nos atos supra listados, cujo valor seja superior ou igual a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a Sociedade somente poderá ser representada por dois Diretores em conjunto.

III.6 – Os procuradores são nomeados e constituídos por 2 (dois) Diretores, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que podem praticar, conforme art. 1.018 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e cujos poderes, observado o disposto no item III.5, com exceção dos da cláusula “ad judicia” e os de representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas sociedades de economia mista ou suas concessionárias de serviços públicos, entes da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, Receita Federal do Brasil, caducam, automaticamente, no dia 30 de novembro do exercício seguinte ao qual são outorgados.

III.7 – Vagando qualquer cargo da Diretoria, os quotistas, nos termos dos artigos 1.060 e 1.061 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, dentro de 60 (sessenta) dias, elegerão o substituto.

CAPÍTULO IV – Da Reunião de Quotistas e Deliberação

IV.1 – Os Sócios reunir-se-ão ao menos uma vez por ano, nos (04) quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei e para tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia, que venha a ser de interesse dos sócios, ou extraordinariamente, fazendo-o nos termos dos itens IV.1.1 e IV.1.2 deste Capítulo, observadas, no entanto, as ressalvas contidas no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

IV.1.1 – A reunião anual ordinária acima prevista ou outra extraordinária que se fizer necessária, poderá ser convocada, indistintamente, por qualquer membro da Diretoria, ou mesmo pelo Sócio Quotista que represente a maioria do Capital Social, através de carta, telegrama, fax ou e-mail, enviado com antecedência mínima de 72 horas ao(s) outro(s) sócio(s), funcionando a reunião de sócios, em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus membros, e, em segunda convocação, com pelo menos o(s) sócio(s)



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Página 10 de 12

Handwritten signature

que represente(m), o quorum de deliberação disposto no contrato social e nas prescrições legais.

IV.1.2 – Dispensa-se a necessidade de prévia convocação dos sócios com referência a reunião ordinária e/ou extraordinária, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

IV.1.3 – Conforme acima estabelecido, observado o disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, será dispensada a realização da reunião de quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, sendo este o caso, exemplificativamente, de qualquer alteração contratual assinada pela totalidade dos quotistas ou outro documento que a todos venham a assinar.

IV.2 – Instalada a Reunião de Quotistas na forma prescrita no item antecedente, considerando a matéria que será objeto de deliberação, os quotistas deverão observar os quoruns mínimos de deliberação estipulados no contrato social e na legislação aplicável.

CAPÍTULO V – Exercício Social e Lucros

V.1 – O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que são apurados os lucros e prejuízos através das demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com as prescrições legais e fiscais.

V.1.1 – O lucro líquido apurado terá a destinação determinada por deliberação dos sócios.

V.1.2 – Por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balanço intercalar e distribuir dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço, podendo ainda, a título de remuneração do capital próprio, atribuir juros, proporcionais e individualizadamente, aos sócios.

CAPÍTULO VI – Disposições Finais

VI.1 – A sociedade no desenvolvimento de seu objeto social, além de observar o disposto na legislação brasileira em vigor, declara que irá cumprir e respeitar o Código de Conduta do Grupo Fiat em vigor e aprovado pelo Conselho de Administração da Fiat S.p.A.

VI.2 – Os casos omissos neste contrato serão regidos pelo Capítulo IV – Da Sociedade Limitada e seus artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas, e disposições legais aplicáveis.

VI.3 – As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Betim, Minas Gerais, para dirimir as dúvidas que se originarem deste contrato.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Betim/MG, 24 de setembro de 2013.



COMAU S.p.A.
Cledorvino Belini

FIAT DO BRASIL S.A.
Cledorvino Belini Valentino Rizzioli



Massimo Cavallo
Diretor ora eleito e empossado




Francisco Ferreira Duarte
Diretor ora eleito e empossado

Visto do Advogado:



Felipe Sotério
OAB/SP nº. 238.454


Testemunhas:



Nome: Gustavo dos Santos Nunan
RG: M 4.339.960 – SSP/MG
CPF: 031.180.856-57



Nome: Janaina Maia Monteiro
RG: MG 11.368.184 – SSP/MG
CPF: 047.399.326-01

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5220100
EM 03/02/2014
#COMAU DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA#

PROTOCOLO: 14/040.112-1

AH1103314


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

